UNIVERSIDADE DE SÃO PAULO
BALANÇO PATRIMONIAL DO EXERCÍCIO DE 2007

Anexo n. 14

ATIVO				PASSIVO			
TÍTULOS	R$	R$	R$	TÍTULOS	R$	R$	R$
ATIVO FINANCEIRO				PASSIVO FINANCEIRO			
DISPONÍVEL				RESTOS A PAGAR			
Vinculado em C/C-Bancárias.....		1.455.386.202,95		Restos a Pagar		581.627.086,97	
				DEPÓSITOS			
CONTAS PENDENTES				Diversos.....		11.116.484,60	
Outras Contas Pendentes.....	9.374.317,75						
FUNDOS ESPECIAIS				CREDORES			
Diversas Contas.....	628.518,05	10.002.835,80	1.465.389.038,75	Diversos Credores.....		266.474.453,87	
				CONTAS PENDENTES			
ATIVO PERMANENTE				Rec.Diferida Fdos Especiais.....	642.400,98		
Bens Móveis.....		687.709.925,14		Outras Receitas Diferidas.....	748.428.032,48	749.070.433,46	1.608.288.458,90
Bens Imóveis.....		218.417.298,80					
Bens de Natureza Industrial.....		8.907.714,47		Passivo Permanente			
Valores Diversos.....		9.770.953,75		Dívida Fundada Interna			17.911.035,91
Devedores Diversos		0,01	924.805.892,17				
				Soma do Passivo Real.....			1.626.199.494,81
Soma do Ativo Real.....			2.390.194.930,92				
				SALDO PATRIMONIAL			
				Ativo Real Líquido.....			763.995.436,11
ATIVO COMPENSADO				PASSIVO COMPENSADO			
Valores de Terceiros.....		24.173.185,65		Contrap.Valores de Terceiros.....		24.173.185,65	
Responsab.de Terceiros.....		23.520.743,30		Contrap.Respons.de Terceiros.....		23.520.743,30	
Contrap.Responsab.da USP.....		678.413.725,73		Responsabilidades da USP.....		678.413.725,73	
Contr.Inst.Univ.C/Mov.Inter.....		581.627.086,97	1.307.734.741,65	Inst.Univer.C/Mov.Interno.....		581.627.086,97	1.307.734.741,65
Total.....			3.697.929.672,57	Total.....			3.697.929.672,57

Rubens Kazuo Abe
Divisão de Contabilidade Geral
Diretor-CRC/1SP122527/O-4

Luiz Antonio Teixeir
Diretor do Departamento de Finança

Dante Pinheiro Martinelli
Coordenador de Administração Geral

Suely Vilela
Reitora

UNIVERSIDADE DE SÃO PAULO

DEMONSTRATIVO DAS VARIAÇÕES PATRIMONIAIS DO EXERCÍCIO DE 2007

Anexo n.15

VARIAÇÕES ATIVAS				VARIAÇÕES PASSIVAS			
TITULOS	R$	R$	R$	TITULOS	R$	R$	R$
RESULTANTES DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA				RESULTANTES DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA			
RECEITA ORÇAMENTARIA							
RECEITAS CORRENTES				DESPESAS ORÇAMENTÁRIA			
Receita Patrimonial.....	124.992.796,15						
Receita de Serviços.....	63.587.541,83			DESPESAS CORRENTES			
Receitas Diversas.....	4.890.948,10						
Transferências de Convênios.....	188.819,42			Despesas de Custeio.....	2.352.814.798,68		
Outras Rec.Correntes.....	240.917.054,99	434.577.160,49		Transferências Correntes.....	420.105.994,11	2.772.920.792,79	
RECEITAS DE CAPITAL							
Alienações de Bens.....	15.392,50			DESPESAS DE CAPITAL			
Transferências de Convênios.....	121.658,11			Investimentos.....		153.852.763,88	2.926.773.556,67
Outras Receitas Capital.....	76.733.560,96	76.870.611,57					
				MUTAÇÕES PATRIMONIAIS			
REPASSE FINANCEIRO.....		2.369.207.882,12	2.880.655.654,18	Alienação de Bens Móveis.....		450,00	
MUTAÇÕES PATRIMONIAIS							
Construção Bens Imóveis.....	3.657.977,57						
Aquisição de Bens Móveis.....	108.846.270,67			INDEPENDENTES DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA			
Aquisição de Bens Imóveis.....	1.399.422,47	113.903.670,71					
				SUPERVENIÊNCIAS PASSIVAS			
INDEPENDENTES DA EXECUÇÃO ORÇAMENTARIA				Inscrição da Dívida.....		9.267.068,04	
SUPERVENIÊNCIAS ATIVAS				INSUBSISTÊNCIAS ATIVAS			
Incorporação no Exercício.....	21.034.255,47			Desincorporação no Exercício.....	93.041.539,65		
Incorporação Exercícios Anteriores.....	65.643.438,06	86.677.693,53		Desincorporação Exercício Anterior	44.853.694,34	137.895.233,99	147.162.752,03
INSUBSISTENCIAS PASSIVAS.....		6.994.487,74		Total Variações Passivas			3.073.936.308,70
EXERCICIO INDUSTRIAL				RESULTADO PATRIMONIAL			
Resultado do Exercício.....		675.437,80	208.251.289,78	Superávit Verificado.....			14.970.635,26
Total Variações Ativas			3.088.906.943,96				
Total Geral.....			3.088.906.943,96	Total Geral.....			3.088.906.943,96

Rubens Kazuo Abe
Divisão de Contabilidade Geral
Diretor-CRC/1SP122527/O-4

Luiz Antonio Teixeir
Diretor do Departamento de Finança

Dante Pinheiro Martinelli
Coordenador de Administração Geral

Suely Vilela
Reitora

COORDENADORIA DE ADMINISTRAÇÃO GERAL

DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO

Divisão de Material

Comunicado

Em atenção ao parágrafo 1º do artigo 5º da Portaria USP-GR-3.324, de 13-2-02, justificamos que o pagamento à empresa Bambu Amarelo Arte e Decoração Ltda. - ME, através da Nota de Empenho 00487085-2008, Processo 2008.1.3444.1.4, não teve seu pagamento efetuado na data devida por problemas administrativos que impossibilitaram a tramitação normal do processo.

COORDENADORIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

Despacho da Coordenadora, de 31-3-2008

Aplicando a pena de advertência à empresa José Carlos Ordonhez. Esta publicação foi necessária devido ao fato da mesma ter recusado o recebimento do Oficio/DVFI-NAN/515/Coseas/14032008, comunicando a advertência, por descumprimento contratual, ficando aberto o prazo de 5 dias úteis, a partir desta publicação, para a apresentação de defesa prévia. Referente ao Contrato 1-08, Pregão 023-07. Processo 2007.1.1765.35.1.

UNIDADES UNIVERSITÁRIAS

FACULDADE DE FILOSOFIA, LETRAS E CIÊNCIAS HUMANAS

Portarias do Diretor, de 1º-4-2008

Designando:

o aluno Fúlvio Torres Flores, a partir de 1º-4-2008, para exercer a função de Monitor-Bolsista junto ao Departamento de Letras Modernas, no curso de extensão universitária English on Campus, nos termos dos artigos 67 a 71 do Regimento da FFLCH-USP e Edital ATAC-DLM-008-2008, publicado no D.O. de 1º-3-2008;

excepcionalmente, a aluna Ana Cristina Kerbauy, no período de 1º-3-2008 a 31-5-2008, para exercer a função de Monitor-Bolsista junto ao Centro de Línguas, área de português, da FFLCH-USP, nos termos dos artigos 67 a 71 do Regimento da FFLCH-USP e Edital Atac-CL-049-2007 publicado no D.O. de 2-11-2007.

Despacho da Reitora, de 28-3-2008

Ratificando, no Processo 2008.1.952.8.6, o ato declaratório de inexigibilidade de licitação, de acordo com o artigo 26, da Lei Federal 8.666-93, e alterações posteriores, ressaltando que a responsabilidade pela justificativa técnica é do servidor que assina a mesma. Unidade interessada: Faculdade de Filosofia, Letras e Ciências Humanas. Contratada: Imagem Geosistemas e Comércio Ltda.

FACULDADE DE MEDICINA

Portarias do Diretor, de 1º-4-2008

O Diretor da Faculdade de Medicina, considerando que a Residência Médica constitui modalidade de ensino de pós-graduação senso-lato, sendo a FMUSP pioneira na instalação dessa modalidade, destinada a médicos devidamente habilitados, de acordo com as normas nacionais, no âmbito de suas atribuições, tendo em vista o que foi deliberado pela Congregação, em sessão de 29-6-2007, baixa a seguinte portaria:

Artigo 1º - Fica criada a Comissão de Residência Médica da Faculdade de Medicina da Universidade de São Paulo (Coreme-FMUSP).

Artigo 2º - Fica aprovado o Regimento Interno da Comissão de Residência Médica (Coreme-FMUSP).

Artigo 3º - Esta portaria revoga as disposições contrárias, especialmente a Portaria 1.872, de 1º-8-2007, publicada no D.O. de 2-8-2007.

Regimento Interno da Comissão de Residência Médica da Faculdade de Medicina da Universidade de São Paulo (Coreme-FMUSP).

TÍTULO I

Da Categoria, Finalidade e Competência da Comissão de Residência Médica da Faculdade de Medicina da Universidade de São Paulo

Artigo 1º - A Comissão de Residência Médica da Faculdade de Medicina da Universidade de São Paulo, doravante denominada Coreme-FMUSP, é órgão de assessoria vinculado à Diretoria da FMUSP, encarregado da coordenação da Residência Médica na Faculdade de Medicina da USP, com a finalidade de planejar e zelar pela perfeita execução dos seus Programas de Residência Médica e atividades correlatas, no âmbito da Unidade, de acordo com as normas nacionais em vigor.

Artigo 2º - São da competência específica da Coreme-FMUSP as seguintes ações:

I - Opinar sobre o oferecimento de novos Programas de Residência Médica (PRM) na FMUSP;

II - Analisar e definir o número de vagas a serem oferecidas por Programa de Residência, no edital do processo seletivo;

III - Definir, executar e acompanhar o processo seletivo para os Programas de Residência Médica (PRM) da Instituição;

IV - Manter a sistemática de avaliação dos Programas de Residência Médica em curso;

V - Opinar sobre questões curriculares, quando devidamente solicitado por diferentes instâncias.

TÍTULO II

Estrutura da Coreme-FMUSP

CAPÍTULO I

Da Composição da Coreme-Fmusp

Artigo 3º - A Coreme-FMUSP terá a seguinte composição:

I - Um médico supervisor e respectivo suplente, por Programa de Residência Médica, médico do corpo clínico do HCFMUSP ou do corpo docente da FMUSP;

II - A representação dos médicos residentes do HCFMUSP e respectivos suplentes, indicados por seus pares, de acordo com o artigo 7º do Regulamento da Residência Médica da FMUSP;